

de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar a conduta dos Investidores: E. F. F – matrícula nº 5463181 e L. F. C. D. S.D.C – matrícula nº 57231604, de fatos apurados no IPL nº 00346/2022.10061-5 -DCRIF/CG/PC-PA, de 25/07/2021, o que resultou no indiciamento dos servidores nos autos do processo nº 0824757-53.2022.8.14.0401 – Corrente no juízo da 8ª Vara Criminal de Belém;

CONSIDERANDO que a situação acima atribuída ao citado Policial Civil, enseja a necessidade de apurar a prática de conduta que, em tese, configura ilícito administrativo, mediante a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de proceder à fiel apuração dos fatos, assegurando-lhes os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa;

R E S O L V E:

I – INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, com fulcro no que dispõe o artigo 91, da Lei Complementar nº 022/94, figurando como acusados os Investigadores: E. F. F – matrícula nº 5463181 e L. F. C. D. S. D. C – matrícula nº 57231604, pela prática, em tese, da conduta acima descrita que, se comprovada, constitui transgressão disciplinar prevista no artigo 74, inciso VII, XXXIV e XXXIX, da Lei Complementar nº 022/94;

II – DESIGNAR os servidores, LEOMAR NARZILA MAUÉS PEREIRA, LENA JANNE BOTELHO DE ALMEIDA– Delegadas de Polícia Civil, e JOSE GUILHERME DA SILVA NASCIMENTO JUNIOR– Escrivão de Polícia Civil, para, através de Processo Administrativo Disciplinar, sob a presidência da primeira e em comissão, apurarem, no prazo de 60 (sessenta) dias úteis, as acusações citadas contra os servidores em questão, assegurando-lhe os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa;

III – Deliberar que a Comissão Processante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e poderá reportar-se diretamente às Autoridades e Órgãos da Administração Pública, ou proceder a diligências indispensáveis à instrução processual;

IV – À Corregedoria Geral da Polícia Civil e às Diretorias de Administração e de Recursos Humanos para que adotem as providências de estilo ao pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Delegado WALTER RESENDE DE ALMEIDA
Delegado-Geral
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

Protocolo: 1161845

PORTARIA N.º 004/2025-DGPC/DIVERSOS

Belém-PA, 28 de Janeiro de 2025

A Chefe de Gabinete do Delegado Geral da Polícia Civil, Delegada ANA MICHELLE GONÇALVES SOARES ZAGALO, no uso de suas atribuições legais. CONSIDERANDO: os termos da Lei Complementar nº 022/94 de 15/03/1994, alterada pela Lei nº 055/2006, que confere ao Delegado Geral, atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz Administração da Instituição Policial;

CONSIDERANDO: a recomendação da Auditoria Geral do Estado, no sentido de que seja designado Fiscal para os contratos vigentes com vistas a acompanhar a execução dos mesmos.

CONSIDERANDO: a PORTARIA nº182/2020-DG/PCPA, do dia 28 de Outubro de 2020, publicada no DOE Nº34.394 dia 04 de novembro de 2020.

RESOLVE:

I – REVOGAR os termos da PORTARIA nº 152/2022 – DGPC/DIVERSOS, de 24/11/2022 que designou o servidor RICARDO OLIVEIRA DO ROSÁRIO, Delegado da Polícia Civil, matrícula nº 80845034, para acompanhar como FISCAL a execução do Contrato nº 21/2019-PCE/PA, firmado com a Empresa MEDEIROS F5 HOLDING INVESTIMENTOS LTDA, e no seu impedimento o servidor YURI NASCIMENTO VILANOVA, Delegado da Polícia Civil, matrícula nº 57190222.

II – DESIGNAR nos termos da Lei nº 8.666/93 o servidor TIAGO BARRETO DA ROCHA BELIENY, Delegado da Polícia Civil, matrícula nº 5913989 para acompanhar como FISCAL a execução do Contrato nº 21/2019-PCE/PA, firmado com a Empresa MEDEIROS F5 HOLDING INVESTIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 33.962.455/0001-47 cujo objeto é a locação de 01 (um) imóvel para fim não residencial, localizado na Avenida Senador Lemos, nº 1055, bairro do Umarizal, Belém/PA e no seu impedimento o servidor YURI NASCIMENTO VILANOVA, Delegado da Polícia Civil, matrícula nº 57190222, que assistirá o referido contrato com as mesmas atribuições, no âmbito da Polícia Civil do Estado do Pará, desde o início até o término da vigência contratual.

III – ATRIBUIR ao fiscal do Contrato as seguintes atividades:

- acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;
 - registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;
 - determinar a reparação, correção ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
 - rejeitar, no todo ou em parte, fornecimento executado em desacordo com o contrato;
 - exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;
 - exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);
 - testar e encaminhar as faturas/notas fiscais, devidamente atestadas para a Diretoria de Administração;
 - comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;
- IV – DETERMINAR a Diretoria de Administração que adote as devidas providências ao fiel cumprimento do presente Ato.
- REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Delegada ANA MICHELLE GONÇALVES SOARES ZAGALO
Chefe de Gabinete do Delegado Geral da Polícia Civil

Protocolo: 1161797

PORTARIA Nº 200/2025-GAB/DG/AUTORIZAÇÃO

Belém, 27 de Janeiro de 2025

O Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94.

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 022 de 15/03/1994 e alterações posteriores, que confere ao Delegado-Geral, atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz administração da Instituição Policial;

CONSIDERANDO o teor do PAE Nº E-2025/2087666, em que solicita a prorrogação de mobilização do Servidor IPC DAVIDSON AUGUSTO DE SALES AMORAS, Matrícula nº 57233491;

R E S O L V E: I – AUTORIZAR a prorrogação de mobilização do servidor DAVIDSON AUGUSTO DE SALES AMORAS, Investigador de Polícia Civil, Matrícula nº 57233491, a fim de permanecer à disposição da Diretoria da Força Nacional de Segurança Pública - DFNSP, pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar de 27/04/2025 ;

II - Determinar às Diretorias de Administração e de Recursos Humanos para que adotem as devidas providências ao fiel cumprimento do presente Ato.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

WALTER RESENDE DE ALMEIDA
Delegado-Geral da Polícia Civil

Protocolo: 1161768

TERMO ADITIVO A CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo 2. Contrato: 034/2023-PC/PA.

Partes: Polícia Civil do Estado do Pará. CNPJ nº 00.368.105/0001-06 e a empresa ESTHER BRITO MARTINS LTDA, CNPJ nº 21.772.515/0001-80. Objeto: Prorrogação de prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, sem reajuste conforme manifestação expressa do LOCADOR. Data da Assinatura: 23/01/2025. Vigência: 23/01/2025 à 23/01/2026. Orçamento: Funcional programática, Natureza da Despesa, Fonte de Recurso e Plano interno. 40101.06.181.1510.8266.339039.01500000001.1030008266C. Processo nº 2024/1339527. Contratado: empresa ESTHER BRITO MARTINS LTDA. Endereço: Av João Paulo II, Sala C, nº 948, Marco, Belém/PA, CEP: 66.095-9492. Ordenadora Responsável: ANA MICHELLE GONÇALVES SOARES ZAGALO. Delegada de Polícia Civil, Chefe de Gabinete do Delegado Geral da Polícia Civil.

Protocolo: 1161804

APOSTILAMENTO

1º APOSTILAMENTO 2025 – PC/PA

CONTRATO ADMINISTRATIVO No. 085/2024

Apostilamento do Contrato No 085/2024-PC/PA, firmado entre a Polícia Civil do Estado do Pará e a Empresa ESTRATÉGIA IT LTDA., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ Nº 15.813.403/0001-27, para inclusão mais uma natureza de despesa e PI na Dotação Orçamentária, em observância às disposições do Art. 136, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável. A Cláusula Quinta do contrato passa a ter a seguinte redação: CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado do Pará, na classificação abaixo: Função Programática: 40101.06.183.1510.8840; Natureza de Despesa: 339040; PI 1030008840C; Função Programática: 40101.06.181.1510.7559; Natureza de Despesa: 449052; PI 1030007559E; Fonte: 01500000001; Belém/PA, 24 de janeiro de 2025. MARTA DO SOCORRO DE MENEZES GONÇALVES Assessora de Planejamento e Orçamento – APO/PC-PA - Em Exercício POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

Protocolo: 1161740

POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ

PORTARIA

INSTAURAÇÃO DE APURAÇÃO PRELIMINAR Nº 002/2025

PORTARIA Nº 02/2025 – CORREGEDORIA DA PCEPA, de 28 de janeiro de 2025.

O Corregedor da Polícia Científica do Pará, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 6.282, de 19 de janeiro de 2000 e suas alterações; CONSIDERANDO que é dever deste setor Correccional promover a sua apuração imediata, nos termos do art. 199 da Lei 5810 de 24 de janeiro de 1994. CONSIDERANDO as informações contidas no PAE Nº 2023/1218084 RESOLVE: Art. 1º. INSTAURAR a Apuração Preliminar nº. 002/2025, para apurar os fatos constantes no E-protocolo nº 2025/2121078, bem como o que emergir no decorrer das apurações